



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6870 DE 05 DE JUNHO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 586.777,43 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.777,43 (Quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais, quarenta e três centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
de 22/06/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0020 DE 02 DE JUNHO DE 1995

ARRS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA,
CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 286.777,43 PARA RENDIMENTO DE
DOUTORES CONSIGNADAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO, E DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da
Constituição do Estado, e, tendo em vista o parecer
conferido ao nº 000, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE-SESAU, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional
suplementar no valor de R\$ 286.777,43 (Quilinhentos e oitenta
e seis mil, setecentos e setenta e sete reais, quatorze
e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do
disposto no artigo anterior deverão ser analisados
nas dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste
Decreto e nos montantes especificados.

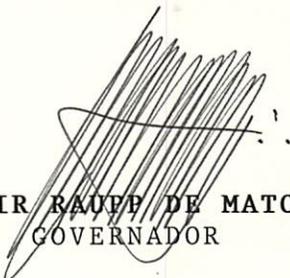
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas
suplementares, especificadas pelo Decreto nº 000, de 11 de
Janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

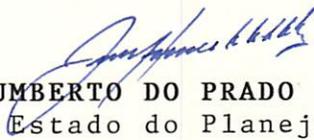


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


JOSÉ HUMBERTO DO PRADO SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda


José de Almeida Jr.
Secretário Chefe Casa Civil

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	HOSPITAL DE BASE			
2401.1307021.1.020	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	4590.5100	09	479.277,43
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	9.500,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308033.2.100	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7400	00	50.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	48.000,00
TOTAL				586.777,43

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.:

REMANEJAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEGA	F N T	V A L O R
	HOSPITAL DE BASE			
2401.1307021.1.028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1100	09	479.277,43
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	9.500,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	50.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300	00	48.000,00
T O T A L				586.777,43



UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
HOSPITAL DE BASE	2.563.885,47	7.409.489,11	0,00	450.785,42	10.424.160,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.612.486,57	4.161.113,43	0,00	1.482.400,00	10.256.000,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	26.866.388,43	0,00	25.061.892,00	68.792.575,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	8.379.529,67	22.597.112,33	0,00	21.471.711,00	52.448.353,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7.586.708,42	10.059.903,58	0,00	620.388,00	18.267.000,00